



PORTARIA N. 16, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Samoel Evangelista, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre);

CONSIDERANDO as disposições previstas nos artigos 8º a 14, do Provimento COGER nº 16/2016, que versa sobre as Normas dos Serviços Judiciais do Estado do Acre;

CONSIDERANDO necessidade de ajustes no Cronograma de Visitas Técnicas, bem como com o escopo de promover compatibilidade com o Calendário do Programa Saber sem Fronteiras, promovido pela Escola do Poder Judiciário – ESJUD;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria nº 01, de 02 de Fevereiro de 2023, assinalando novas datas para a realização das Visitas Técnicas perante a Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas, 1ª Vara do Tribunal do Júri, 2ª Vara do Tribunal do Júri e Auditoria Militar, bem como Vara de Execução de Penas no Regime Fechado, todas da Comarca de Rio Branco, consoante calendário a seguir, ressaltando que permanecem inalteradas, por ora, as demais datas estabelecidas para as Unidades Judiciárias subsequentes:

Unidade Judiciária:	Correição Eletrônica:	Visita Técnica:
Rio Branco – Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Rio Branco:	31/07/2023 a 04/08/2023	15/08/2023
Rio Branco – 1ª Vara do Tribunal do Júri:	17/07/2023 a 21/07/2023	18/08/2023
Rio Branco – 2ª Vara do Tribunal do Júri e Auditoria Militar.	24/07/2023 a 28/07/2023	18/08/2023
Rio Branco – Vara de Execução de Penas no Regime Fechado:	24/07/2023 a 28/07/2023	18/08/2023



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

Art. 2º Determinar à Secretaria proceder às seguintes comunicações:

I – Juízes de Direito titulares ou responsáveis pelas Unidades Judiciárias das Comarcas que serão correccionadas;

II – Ministério Público do Estado;

III – Defensoria Pública Estadual; e

IV – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre.

Art. 3º Determinar aos Juízes de Direito que afixem a presente Portaria no quadro de avisos da unidade, bem ainda RECOMENDAR que se façam presentes na data designada para a Visita Técnica da equipe da Corregedoria- -Geral da Justiça.

Publique-se e Cumpra-se

Rio Branco-AC, 8 de agosto de 2023.

Desembargador **Samoel Evangelista**
Corregedor-Geral da Justiça

Publicado no DJE n. 7.359, de 10.8.2023, p. 113-114.